



PRPG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE Nº 239, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao disposto no Memorando 189, de 26/9/2013, e

Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CEPE nº 007/2009, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*;

Considerando que o calendário escolar dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, aprovado pela Resolução CEPE nº 211/2013, estabelece o dia 4/10 como último dia para matrícula de selecionados para o 2º período letivo de 2013; e

tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 2/10/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a matrícula para o 2º semestre letivo de 2013 de candidatos selecionados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA até o dia 4/10/2013.

Art. 2º Autorizar a entrega da documentação pertinente à matrícula, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, até o dia 18/10/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Édila Vilela de Resende von Pinho'.

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente